

LEMBRAR PARA QUE NÃO SE ESQUEÇA, PARA QUE NUNCA MAIS ACONTEÇA:

A IMPORTÂNCIA DA COMISSÃO DA VERDADE NO BRASIL¹

REMEMBER TO NOT FORGET AND NEVER HAPPEN AGAIN:

THE IMPORTANCE OF THE TRUTH COMMISSION IN BRAZIL

Luane Flores Chuquel²
Charlise Paula Colet Gimenez³

Resumo

Durante os anos de 1964 a 1985, o Brasil passou a ser governado por militares que, impuseram violência e repressão aos cidadãos, sendo alvos de perseguições, sequestros, desaparecimentos, torturas, mortes e exilados. Foram 21 anos em que milhares de brasileiros sofreram calados. Destarte, o presente artigo aborda uma perspectiva histórica do período do Regime Militar no Brasil, bem como relata sobre a importância da Comissão da Verdade no Brasil e a necessidade da divulgação/informação/conhecimento das pessoas terem acesso a documentos, arquivos e/ou livros que resgatam e histórias sobre o que foi a ditadura militar. Desta maneira, mostra-se evidente que a memória, verdade e justiça devem permanecer e serem difundidas para que, as gerações futuras possam entender o passado e se conscientizarem sobre as barbáries que ocorreram em 1964 em diante, lembrar que não se esqueça, para que nunca mais aconteça. Para tanto, utiliza-se o método de abordagem dedutivo, enquanto método de procedimento monográfico.

Palavras-chave: Comissão da Verdade; Ditadura Militar; Verdade, Memória e Justiça.

¹ *Artigo resultante do projeto de pesquisa intitulado “O Direito Fraternal e a Justiça Restaurativa como Garantia a Justiça, Memória e Verdade”, vinculado à Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, campus Santo Ângelo.

² Acadêmica do 8º semestre do Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI Campus Santo Ângelo. Bolsista do Projeto de pesquisa “O Direito Fraternal e a Justiça Restaurativa como Garantia a Justiça, Memória e Verdade”, coordenado pela professora Charlise Paula Colet Gimenez. E-mail: luanechuquel@hotmail.com

³ Coordenadora do Projeto “O DIREITO FRATERNO E A JUSTIÇA RESTAURATIVA COMO GARANTIA DO DIREITO À JUSTIÇA, MEMÓRIA E VERDADE: análise das violações aos direitos humanos na Ditadura Militar”. Doutoranda e Mestre em Direito pela UNISC – Universidade de Santa Cruz do Sul e Especialista em Direito Penal e Processo Penal pela UNIJUÍ – Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul. Professora de Estágio de Prática Jurídica, Direito Penal e Direito Processual Penal pela URI – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e Missões campus Santo Ângelo/RS. Advogada. E-mail: charliseg@santoangelo.uri.br.

Abstract

During the years of 1964 to 1985, Brazil has faced the military government, which imposed violence and repression to its citizens, who were persecuted, kidnapped, disappeared, tortured, killed and exiled. It was 21 years of suffering for 21 million of Brazilian. Thus, this paper studies the historical perspective in the Military Regime in Brazil, as well as it approaches the Truth Commission importance and the necessity to spread the information in order to people access documents/files/books that rescue the real history about the Military Dictatorship. So, it is affirmed that memory, truth and justice should remain and spread in order to future generation understand the past and be conscious about the practiced violence from 1964, remembering not to forget and never happen again. It is adopted the deductive method of approach, while the procedure method is monographic.

Keywords: Truth Commission; Military dictatorship; Truth, Memory and Justice.

Considerações Iniciais

O regime militar brasileiro instaurado durante o período de 1964 a 1985 completou 50 anos em abril de 2014. Para tanto, essa problemática ocorrida no passado está sendo alvo de divulgação da mídia e do governo federal, no intuito de resgatar a memória histórica de anos de tortura, repressão, violência, ocultação de cadáver, sequestros e desaparecimentos.

Assim, o governo brasileiro decide difundir a perspectiva histórica deste regime as pessoas a quem se interessar na busca incessante de restaurar a memória de um tempo que foi esquecido. Ademais, para que tenha resultados positivos, necessário se faz a implementação de informação e conscientização perante a sociedade civil e gerações futuras sobre o que foi a ditadura militar e o que acontecia com pessoas que eram totalmente contra aos pensamentos de direita.

Destarte, mostra-se necessário a valoração dessa época em que cidadãos brasileiros foram alvos de violações contra Direitos Humanos ao ir a confronto com regras estabelecidas pelo governo vigente; onde muitos corajosos deram sua própria vida em busca de melhorias para seu país. Todavia, houve vitoriosos que assim como aqueles lutaram pelos seus ideais, foram torturados, passaram anos presos/exilados e estão vivos para contar sua história.

O destino de muitos daqueles que foram vítimas de abusos do poder, é incerto e desconhecido. Assim, familiares das vítimas desaparecidas e mortas ainda tem dúvidas sobre

seu paradeiro. Pensando nisso e considerando o difícil acesso que as famílias dessas pessoas tinham ao obter informações concretas e precisas em documentos e arquivos públicos, o Brasil inspirado em outros países latino americano que, também foram alvos do regime militar, sancionaram a Lei da Comissão Nacional da Verdade.

Esta norma tem por fim, solucionar os casos de desaparecimento e mortes que até hoje são enigmáticos para a família e sociedade, além de reconhecer e indenizar os brasileiros que foram vitimizados e estão vivos. O pedido de perdão oficial do estado brasileiro e a sua responsabilização civil é extremamente importante, pois uma vez reconhecido todo o sofrimento de uma pessoa e adquirido o perdão, a sociedade em geral e o estado podem restaurar a cultura de paz social e a reconciliação nacional.

Neste diapasão, percebe-se que a política pública empregada é de extrema importância e valoração nacional, no sentido de que uma vez conhecendo a história do nosso passado, as dificuldades encontradas e as lutas combatidas pela massa populacional é que conseguimos chegar a uma democracia liberal. Conquista esta que jamais pode ser apagada ou esquecida, tão pouca as atrocidades cometidas durante os 21 anos de ditadura militar no Brasil.

Diante disso, o presente estudo se divide em três momentos distintos. No primeiro momento verifica-se, brevemente, A perspectiva histórica do período do Regime Militar no Brasil, quando e como se deu o golpe, além de relatar as principais fases desta estação. No segundo momento, serão analisados os registros históricos de violações aos direitos humanos ocorridos durante o período de exceção. Ao fim, adentra no tema sobre as condições e possibilidades de participação social na Comissão da Verdade no Brasil, qual é sua importância, objetivos e métodos a serem aplicados.

A PERSPECTIVA HISTÓRICA DO PERÍODO DO REGIME MILITAR NO BRASIL NOS ANOS DE 1964 A 1985

Em abril de 2014, o Golpe de 1964 que instaurou a ditadura militar no Brasil completou 50 anos. Período em que foi marcado por muita repressão, censura, medo, terror, tortura, desaparecimentos, sequestros e mortes. Lado outro, houve mobilização entre os brasileiros, surgindo entre eles uma mistura de amor à pátria, esperanças e sede de justiça.

Para melhor compreensão sobre a perspectiva histórica deste período, necessário se faz resgatar a memória do passado, especificamente 1961. Neste ano, o Vice Presidente, João Goulart, estava em viagem oficial à China quando o atual Presidente da República, Jânio Quadros, renunciou seu mandato. De acordo com as normas legais, Jango era o responsável por assumir a presidência, todavia, militares e políticos não aceitaram em primeiro plano seu mandato.

Conforme explana Kenny Braga, o motivo era que Jango possuía força popular e ideias revolucionárias- quase todas voltadas em benefício à camada mais pobre da população brasileira -, como, por exemplo, a Reforma Agrária, o forte apoio sindicalista na luta para a reforma de bases e a preocupação com a fragilidade econômica e social do país. Cria-se, uma forte inimizade com os ministros militares, Silvio Heck, Gabriel Grun Moss e Odílio Denys, em decorrência de que os ideais daquele vinha em confronto com os interesses destes⁴.

Assim, fortes ameaças foram realizadas ao vice-presidente se este assumisse o poder, inclusive de prisão quando retornasse da China. Três dias após a renúncia, foi comunicado oficialmente ao Congresso Nacional a decisão autoritária dos ministros militares que, conforme a Constituição, Mazzilli assumiria a Presidência da República, visto que era o presidente da Câmara, pois julgavam inconveniente o regresso ao país do vice-presidente.

Os militares eram um grupo heterogêneo, ou seja, nem todos os militares eram contra as ideias de Jango. Nessa senda, alguns deputados e senadores foram contra a imposição militar, resultando na rejeição da tutela das Forças Armadas. Diante do teor dos acontecimentos, uma forte camada da população brasileira que se declarava totalmente contra a imposição dos militares, gerou forte mobilização da sociedade civil, indo às ruas protestar para que aquele assumisse o cargo de Presidente da República⁵.

Dessa forma, criou-se no Rio Grande do Sul o movimento da Legalidade, com a união das forças políticas mais expressivas do Rio Grande do Sul, juntamente com o apoio do comandante do III Exército, tendo como objetivo impedir a posse de Mazzilli na Presidência da República. O movimento foi se espalhando para outros estados, chegando à capital do

⁴ BRAGA, Kenny. SOUZA, João B. de. DIONI, Cleber. BONES, Elmar. *João Goulart: Perfil, Discussões e Testemunhos (1919-1976)*. V. Série. VI Título. Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Estado do RS, 2004.

⁵ BRAGA, SOUZA, DIONI, BONES, 2004, p.183.

Brasil. A partir deste momento, a situação se tornou insustentável e em razão da forte mobilização do povo, os militares resolvem fazer um acordo com Jango⁶.

No dia 03, houve a emenda constitucional que institui o sistema parlamentarista de governo e, somente desta forma, Jango pode retornar ao Brasil e assumir o cargo mais importante da República, com a condição de presidir sem governar. Durante seu mandato, Jango adotou discursos considerados por parte da sociedade civil como esquerda e implementou políticas trabalhistas, sobre a necessidade de reformas de base (tributária, agrária e eleitoral).

Seu governo foi marcado pelo confronto da oposição permanente em realizar seus objetivos, como também a forte resistência dos militares, desde a posse até o golpe militar de abril de 1964. Desta forma, aqueles que temiam a aproximação de Jango com a esquerda, apoiava a ação dos militares, que por sua vez, passou a conspirar para que o Presidente fosse deposto⁷.

Os EUA temiam a aproximação do Brasil com a URSS, pois tinham receio de ter outra Cuba no continente. Assim, para evitar tal aproximação, criou-se a operação “Brother Sam”, onde foram enviados navios até as imediações de Santos (SP) a fim de apoiar os militares. Em março de 1964, o general Olympio Mourão Filho juntamente com os EUA, reagiu aos recentes discursos de João Goulart mobilizando as tropas mineiras e acionando os Estados do Rio de Janeiro e Guanabara, chegando à divisa dos Estados de Minas e Rio de Janeiro.

Em razão das movimentações em Minas, o general Amaury Krueel, entra em contato com Jango pedindo para que ele demita seus ministros de esquerda. Tal pedido restou inexitoso. Jango deixa o Rio de Janeiro e vai para Brasília, entretanto, ao saber que o presidente do Senado, Auro de Moura Andrade, preparava o Congresso Nacional para à rebelião, Jango abandonou a Granja do Torto e voou até Porto Alegre.

Com o fim de institucionalizar o golpe, Andrade convocou uma sessão extraordinária do Congresso e declarou vago o cargo de Presidente da República, mesmo com a discordância de Darcy Ribeiro, chefe do gabinete civil, que informa que Jango não abandonou o país e, portanto, não deixara o cargo. No dia 04 de abril, Jango e sua família partiram para o Uruguai. No dia 11 de abril de 1964, o Congresso Nacional nomeou o

⁶ AVILA, MACHRY, SILVA, ASSUMPÇÃO, 2010, p.190.

⁷ LEITE, BALLE, BALTHAZAR, FERRAZ, 2014.

general, Humberto de Alencar Castello Branco, como Presidente da República que, prometera entregar o cargo no início de 1966 a um sucessor legitimamente eleito pelo povo⁸.

O Brasil e especialmente o Rio Grande do Sul obtiveram um período de forte repressão e resistência, durante os “Anos de Chumbo”. Em abril de 1964, estiveram presentes manifestações de repressão e resistência, em meio ao silêncio da sociedade que resultou no acomodamento, no medo e a sua delegação. No entanto, inúmeras vezes se pronunciavam contra a forma repressiva e punitiva que os generais da época os reprimiam⁹.

Com resultado dos movimentos sociais espalhados pelas ruas, os militares resolvem, em nome da “segurança nacional”, punir de forma rígida as pessoas que eram contra as ideologias da época. O terror foi espalhado, passando a ser a mediação entre o Estado e a população brasileira. Ainda, visava a partir da “pedagogia do medo”, a fomentar e a difundir na sociedade a “cultura do medo”, gerando o autoisolamento, o amedrontamento, o auto-silenciamento, a aniquilação da vontade transformação e resistência.

Ainda, houve o fechamento do Diretório Central dos Estudantes (DCE) e o grêmio estudantil nas universidades e escolas. Policiais vestidos à paisana se infiltravam dentro das salas de aulas para obter a ordem e vigilância sobre os professores e alunos. Durante os anos de 1968 a 1974, o Brasil passou a viver um período marcado pela sistematização, utilização e qualificação dos mecanismos repressivos¹⁰.

O Rio Grande do Sul, por ser um Estado de fronteira com a Argentina e o Uruguai, exerceu um papel de apoio à defesa nacional do regime militar. Em contrapartida, era vista como passagem obrigatória de conexão com o exterior, tanto para as vítimas da Doutrina de Segurança Nacional, como para os opositores políticos.

Desta forma, o Estado serviu como instrumento de espionagem, serviço de segurança e mobilizações para as organizações de esquerda. Não obstante, a população torna-se a ser suspeita, sendo assim controlada, perseguida e posteriormente, se necessário, eliminada.

⁸ LEITE, BALLE, BALTHAZAR, FERRAZ, 2014.

⁹ AVILA, MACHRY, SILVA, ASSUMPÇÃO, 2010, p.210.

¹⁰ SOUZA, 2009.

Com a baixa do Ato Institucional número 01 (AI-01), os militares cassaram os mandatos legislativos federais, estaduais e municipais. Durante dez anos as pessoas foram suspensas dos seus direitos políticos, inclusive o voto, a candidatura e a participação de atividades político-partidária. Aos burocratas civis e militares opositores resultou em demissão, dispensa, aposentadoria e transferência.

A Operação Condor surgiu mais tarde, a partir da necessidade de colaborar com os serviços de inteligência das ditaduras latino-americanas, constituindo uma espécie de internacionalização articulada ao padrão repressivo, com a aplicação, por exemplo, de abuso da autoridade, desaparecimentos, privação de liberdade, maus tratos e homicídios, todos aplicados internamente nos respectivos países associados¹¹.

Durante a noite aconteciam as reuniões do povo brasileiro que ensaiava gestos de resistência, principalmente pelas mãos das mulheres, a quem foram filhas, irmãs, esposas e mães. Por volta dos anos de 1975 nasce o movimento feminino pela Anistia, qual mobilizou e fez de sua aparente fraqueza mediante a brutalidade do regime, a sua força e resistência.

A ideia se espalhou repentinamente nas prisões, nos sindicatos, nas associações, nos movimentos dos trabalhadores, nas igrejas, no parlamento, nas universidades. A partir de então, a união do povo brasileiro resultou em várias às maneiras de manifestações e protestos incontroláveis, em especial a retomada de uma voz ativa do teatro, da música, dos livros no qual as pessoas falavam em liderança, de liberdade, de justiça¹².

Ao tomar conhecimento do assunto, a resposta dos generais foi célere, deixando explícito de que não haveria a anistia. O povo não se intimidou sobre as ameaças realizadas e em pouco tempo, criou-se força e resistência para a multiplicação de novos comitês que defendiam a anistia.

Criações estimuladas pelo desaparecimento dos familiares políticos, dos exilados e pelas populações populares. Instalou-se nas ruas protestos e levantamentos nas faixas, nos muros e na boca de cada cidadão o grito necessário para uma Anistia ampla, geral e restrita. A luta pela anistia se encontrou com a força dos movimentos populares que sacudiram os alicerces do regime.

Não obstante, a greve de fome dos políticos desafiou a sensibilidade de parlamentares. Depois de muita resistência, clamor e diversas formas de revindicação dos

¹¹ PADRÓS, BARBOSA, LOPEZ, FERNANDES, 2010, p.184.

¹² SOUZA, 2009.

direitos humanos, a anistia veio. Em 22 de agosto de 1979, foi aprovada a lei da Anistia, imposta de forma contrária e não satisfeita pela ditadura sobre o qual regeu sem impacto e sem força¹³.

Após 1985, a população brasileira vestiu o verde e amarelo e foi às ruas em busca de melhorias e clamando por mais direitos, como as Diretas Já. De fato, em 1988, o estado de direito é reestabelecido com a nova constituição federativa brasileira da república é promulgada, tendo como direito o tão sonhado voto direto¹⁴.

Durante o Regime de Exceção, os brasileiros puderam vivenciar um Estado totalmente disforme, onde as normas constitucionais foram violadas e as premissas fundamentais de proteção aos direitos individuais e coletivos, foram totalmente atingidas e desrespeitadas. Com isso, há a efetivação de práticas delituosas que violam os Direitos Humanos, os Direitos Fundamentais e os princípios constitucionais; quem possuísse amizades com políticos influentes exilados, seriam alvos de torturas, sequestros, desaparecimentos, mortes e ocultação de cadáver ou exilados.

Desta forma, mostra-se evidente a ruptura dos direitos humanos, constituindo-se, principalmente em danos morais, imateriais, danos físicos, psíquicos e danos materiais, tanto para a vítima como sua família. Verificam-se, portanto, inúmeras violações durante o período ditatorial, em que os considerados opositores do regime foram alvos de barbáries em série, ficando marcados para sempre em sua memória e na de todos que vivenciaram esta época.

ANÁLISE DOS REGISTROS HISTÓRICOS DE VIOLAÇÕES AOS DIREITOS HUMANOS OCORRIDOS DURANTE O PERÍODO DE EXCEÇÃO

Na manhã de 01 de abril de 1964, a nação brasileira acordou dividida, em razão de que no rádio anunciavam sucessivas edições extraordinárias e, posteriormente a notícia de que o governo do presidente João Goulart fora deposto pelas forças armadas.

Foi assim, em meio ao apoio dos setores sociais conservadores, que se opunham as reformas de base defendidas pelo Jango e pelos setores populares do país, que as tropas do

¹³ SOUZA, 2009.

¹⁴ PADRÓS, BARBOSA, LOPEZ, FERNANDES, 2010, p. 98.

exército deram um golpe no Estado Brasileiro. Houve violenta repressão contra entidades populares que apoiavam os ideais de João Goulart.

Ao incendiar a sede da ONU, romperam, automaticamente, o Estado de Direito estabelecido pela constituição federal de 1946 e, assim, o presidente da República legitimamente eleito foi forçado a exilar-se, a fim de evitar uma segunda guerra civil. Imediatamente, os generais e seus aliados civis usurparam o poder, violaram as normas constitucionais e atribuiu-se a legitimidade a partir da força e usufruto da boca dos canhões.

A fim de evitar revoltas sobre o novo regime e garantir o poder, baixaram o primeiro Ato Institucional (AI-01), para investigar e punir seus possíveis inimigos. Não obstante, criaram as comissões gerais de inquérito e formularam a instauração dos inquéritos policiais militares.

Em 1968 a juventude brasileira em manifesto contra os atos praticados perante os militares mobilizou o país e ocupou as ruas a escrever entre muros a palavra liberdade. A união de toda a sociedade de diversas classes sociais clamou conjuntamente por um país mais justo, menos violento, opressor e punitivo, na voz de artistas de todos os gêneros, cidadãos comuns, pedindo “abaixo a ditadura”.

Em 13 de dezembro de 1968, sob o comando do general Costa e Silva baixou o Ato Institucional número 05 (AI 05), instalando ainda mais temor perante a sociedade. A resistência armada passou a fazer parte da cena política do país. Destarte, a ditadura radicalizou quando agentes do Estado recebem treinamento sobre técnica de tortura.

Era proibida a manifestação de pessoas que fossem contrários aos ideais da época. A censura, a imprensa, o teatro, a música, a literatura e as artes e o cidadão que fazia parte destes foram os principais afetados diretamente pela repressão punitivista ditatorial. Com a legalidade da pena de morte e a abolição do habeas corpus, o banimento foi instituído e com ele uma legião de expulsos no país. Quem ousasse a se levantaram contra a ditadura militar estava impedido de retornar ao Brasil.

Em maio de 1969, na cidade de Recife, o padre Antônio Henrique Pereira Neto, coordenador de Pastoral da Aquidiocese de Olinda e Recife, professor e especialista em problemas da juventude. Foi sequestrado no dia 26 do decorrente ano, sendo seu corpo encontrado posteriormente em um matagal da Cidade Universitária de Recife.

Segundo a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, o padre foi “[...] encontrado pendurado de cabeça para baixo em uma árvore, com hematomas,

queimaduras de cigarro, cortes profundos por todo o corpo, castração e dois ferimentos produzidos por arma de fogo”¹⁵. A tragédia aconteceu em razão de que a vítima, juntamente com o arcebispo Dom Hélder Câmara, denunciaram os métodos de repressão que eram utilizados pelo poder vigente.

Com a chegada da Copa do Mundo de 1970 as ruas foram inundadas de festas e comemorações, dando assim, maior enfoque a glória de 1970. Esse artifício usado pela ditadura resultou na ocultação do pranto das famílias que perderam seus filhos nas mãos dos torturadores.

Naquele curto período de festas não se ouvia a voz ativa da população indo às ruas, o pranto dos parentes desesperados por justiça e respostas. O sofrimento havia acabado e também a dor, a angústia e o desespero.

Conforme relata o Vídeo: Anistia 30 Anos mostra a verdadeira realidade dos fatos ocorridos durante a ditadura militar, com a emissão de fotos, relatos de testemunhos e em especial o enfoque dado às vítimas.

[...] cada um deles tem um rosto, nutriram sonhos e acreditaram neles. Nos seus olhos uniram os olhos e a memória do país. Desejam ser lembrados, onde se escondem o rosto dos torturadores se dissolvem a sombra da vergonha, aspiram o esquecimento. Era o tempo do medo, o tempo da brutalidade, dos assassinatos, dos atropelamentos, das tentativas de fuga, dos suicídios, dos desaparecimentos cometidos e acobertado pelo aparelho repressivo (trecho extraído do vídeo institucional da comissão da anistia: lembrar para não esquecer)¹⁶.

Dessa maneira, torna-se evidente que a partir da baixa do AI-05, o terror foi instaurado perante a sociedade brasileira. Perseguições, torturas, desaparecimentos e mortes faziam parte do cotidiano brasileiro, bem como a ocultação dessas barbáries diante da impunidade dos agentes do governo ditatorial.

Todas essas práticas eram realizadas clandestinamente e, assim, os familiares e amigos das vítimas não obtinham, por parte do governo, respostas claras e verdadeiras sobre o paradeiro ou a realização de práticas abusivas dos direitos humanos. Lado outro, as vítimas dessa fatalidade, possuíam uma história de vida repleta de sonhos e desejos, porém foram retiradas de forma brutal pelas forças armadas e seu paradeiro até hoje sem resposta.

Assim é o caso de Rubens Paiva, pai do famoso escritor Marcelo Rubens Paiva, que, em seu livro, relata momentos de dor e sofrimento após seu pai ser retirado

¹⁵ COMISSÃO ESPECIAL SOBRE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS, 2007, p. 96.

¹⁶ SOUZA, 2009.

compulsoriamente de dentro de seu lar e ser levado pelos militares, no dia 20 de janeiro de 1971. Posteriormente sua mãe e sua Irmã de apenas quinze anos de idade, foram levadas para o quartel Barão de Mesquita, localizado no Rio de Janeiro.

Em uma sala separada, sua genitora foi interrogada sobre as ideias políticas de seu marido e quem frequentava sua casa. Além de ser obrigada a ver coleções de fotos de pessoas que se encontravam presas – situação em que reconheceu seu marido. Depois de duas semanas, as mesmas foram libertadas, porém, seu genitor não obteve a mesma sorte. Destarte, seu desaparecimento tornou-se mistério, em virtude de o governo militar declarou que este “não se encontrava preso”, tão pouco sua esposa e filha¹⁷.

Os atos de desaparecimentos eram o meio utilizado pelos militares, a fim de capturar cidadãos que julgavam conspirar contra as ideologias impostas na época, ou ainda, que possuíam amizades com políticos influentes exilados. Os “inimigos internos”, como eram chamados pelas autoridades militares, eram pessoas comuns que sonhavam em um país melhor, sem desigualdades e injustiças.

Foi um período sobre o qual operaram diversas agressões aos opositores políticos do regime, constituindo-se principalmente em danos morais, imateriais, danos físicos, psíquicos e não menos importante, danos materiais.

Durante o “[...] regime de exceção, foram feitas manifestações pela sociedade civil que demonstrava seu sentimento de oposição pelos mais diversos canais e com diferentes níveis de força”¹⁸. Outrossim, durante a noite aconteciam as reuniões do povo brasileiro que ensaiava gestos de resistência, principalmente pelas mãos das mulheres, a quem foram filhas, irmãs, esposas e mães.

Por volta dos anos de 1975 nasce o movimento feminino pela Anistia, qual mobilizou e fez de sua aparente fraqueza mediante a brutalidade do regime, a sua força e resistência¹⁹. A ideia se espalhou repentinamente nas prisões, nos sindicatos, nas associações, nos movimentos dos trabalhadores, nas igrejas, no parlamento, nas universidades. Obteve a efetiva participação da OAB, ABI, CIBB e de setores da imprensa que não se curvaram a ditadura.

¹⁷ PAIVA, 2008, p.41,42.

¹⁸ RAMOS, 2013, p.79.

¹⁹ SOUZA, 2009.

A partir de então, a união do povo brasileiro resultou em várias às maneiras de manifestações e protestos incontroláveis, em especial a retomada de uma voz ativa do teatro, da música, dos livros no qual as pessoas falavam em liderança, de liberdade, de justiça. Estas clamavam por melhorias e a destituição do poder vigente na época.

Ao tomar conhecimento do assunto, a resposta dos generais foi célere, deixando explícito de que não haveria a anistia. O povo não se intimidou sobre as ameaças realizadas e em pouco tempo, criou-se força e resistência para a multiplicação de novos comitês que defendiam a anistia.

Criações estimuladas pelo desaparecimento dos familiares políticos, dos exilados e pelas populações populares. Instalou-se nas ruas protestos e levantamentos nas faixas, nos muros e na boca de cada cidadão o grito necessário para uma Anistia ampla, geral e restrita. A luta pela anistia se encontrou com a força dos movimentos populares que sacudiram os alicerces do regime.

Não obstante, a greve de fome dos políticos desafiou a sensibilidade de parlamentares. Depois de muita resistência, clamor e diversas formas de reivindicação dos direitos humanos, a anistia veio. Contudo, “[...] *desfigurada, imperfeita, inconclusa, mutilada pelos verbos e distante da Anistia ampla, geral e restrita que a sociedade demandou nas ruas*”²⁰.

Em 22 de agosto de 1979, foi aprovada a lei da Anistia, imposta de forma contrária e não satisfeita pela ditadura sobre o qual regeu sem impacto e sem força. Mesmo com a promulgação desta lei, não houve a libertação de todos os presos políticos, mas permitiu o regresso de muitos que se encontravam no exílio.

Destarte, a partir do momento em que o gigante acordou, o povo brasileiro sai às ruas, as praças e os estádios e afirma, de maneira convicta, a sua paixão pela liberdade. A partir da realização de gigantescas manifestações, aos poucos o Brasil se livra da escuridão e do medo, para então, se vestirem de amarelo e inundar o país de canções e esperanças.

A força do povo tornou-se tão grande que não demorou muito e surgiu o projeto de diretas já, Nas bandeiras, faixas e demais sinalizações estavam escritos: “*eu quero votar para presidente*”. De fato, em 1988, o estado de direito é reestabelecido com a nova constituição

²⁰ SOUZA, 2009.

federativa brasileira da república é promulgada, tendo como direito o tão sonhado voto direto.

Assim sendo, em 1988 o Brasil abandonou o regime ditatorial e aderiu para regimes democráticos liberais, reconhecendo o processo de democratização por meio dos direitos políticos e à cidadania. Esse conhecimento condiz na participação dos brasileiros na construção de sua própria identidade, contudo, a construção desta não é possível sem o conhecimento de sua própria história²¹.

Portanto, necessário se faz que a sociedade participe ativamente no resgate sobre a memória e verdade desse período histórico brasileiro, pois a legitimidade da participação depende do sentimento e consciência de que o cidadão não é mero expectador, mas sim autor e responsável pelas ações políticas.

Em abril de 2014, o Golpe Militar no Brasil completa 50 anos e, ainda hoje prevalecem à obscuridade sobre a identidade dos responsáveis pelos atos cometidos, incertezas e interpretações discordantes a respeito de como aconteceram, onde aconteceram e o porquê a ocorrência de inúmeras torturas, sequestros, desaparecimentos e mortes.

Nessa senda, surge à indagação de como o Brasil terá condições de revelar a verdade e a memória desses fatos, a fim de desvendar esse enigma com a efetivação de um sistema de proteção aos Direitos Humanos e cumprir seu papel com a sociedade civil democrata?

Ao abordar o debate sobre as violações de Direitos Humanos e Fundamentais ocorridos durante o regime militar, faz-se uma relação desta com a Justiça de Transição, que diz respeito à justiça dos fatos ocorridos no passado e ao confronto entre a justiça e a verdade, com ênfase na investigação, documentação e a divulgação oficial dessas violações em busca de uma memória real.

Dessarte, a Justiça Transicional moderna vai além da reparação e a punição dos responsáveis pelos atos de barbáries ocorridos entre os anos de 1964 a 1985, pois “[...] busca a verdade e resgata a memória, gerando políticas públicas com a necessária opinião pública, visto que está relacionada com perdão e reconciliação”²².

²¹ RAMOS, 2013, p.63.

²² RAMOS, 2013, p.82.

Assim, utilizam-se instrumentos capazes de se chegar a uma paz social após as graves violações a Direitos Humanos. Sinaliza através de programas governamentais a busca pela verdade e a memória, implementando dessa forma a ideia da não repetição. O principal objetivo da Justiça de Transição é o de criar uma história alternativa sobre os abusos cometidos no passado em busca da justiça e verdade, fazendo um resgate sobre a memória, com o auxílio das Comissões da Verdade.

A Comissão da Verdade é um órgão oficial, criado pelo governo nacional, com o intuito de investigar, documentar e tornar público os abusos de Direitos Humanos ocasionados durante o regime de exceção. Com a promulgação da Lei nº 12.528, titulada com Comissão Nacional da Verdade, possui fundamental importância na busca do resgate a memória, verdade e justiça de um país que durante o regime ditatorial viveram épocas de terror, obscuridade e repressão.

Essa prática persiste em auxiliar na sensibilização das futuras gerações contra o as atrocidades realizadas durante tal período. Além de dar poder aos cidadãos para que reconheçam e oponham resistência a um retorno as práticas abusivas.

Não obstante, a criação da lei 9.140/95, denominada como Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), vem cumprindo importante papel na busca de investigar e encontrar soluções para os casos de desaparecimentos e mortes de opositores políticos por autoridades do Estado, durante o período da ditadura militar.

Esse trabalho vem sendo desempenhado há mais de 19 anos, contribuindo para a consolidação da vida democrática brasileira. Durante essa caminhada, conseguiu concluir o exame de quase todos os casos apresentados, garantindo a reparação indenizatória aos familiares das vítimas, bem como oficializando o resgate de um período extremamente importante da nossa história brasileira.

No final do ano de 2006, a comissão encerrou sua primeira fase de investigação, análise e julgamento dos processos relativos aos 339 casos de mortos e desaparecidos apresentados. Assim, tem-se um total de 474 casos já reconhecidos no próprio anexo da lei da anistia, visto que 135 casos de mortes foram reconhecidos automaticamente²³.

Outro elemento importante é a aplicação da Justiça Restaurativa que tem como objetivo perpetuar a cultura de paz na solução dos conflitos, como forma de mediação entre

²³ COMISSÃO ESPECIAL SOBRE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS, 2007.

a vítima e a Comissão da Verdade, atuando na forma de representar do Estado brasileiro. Assim, o vitimado tem a oportunidade de dar voz oficial e expressar seus sentimentos, de dor, angústias, medos e raivas que sofreu, a fim de reduzi-los.

Lado outro, as caravanas da Anistia têm o objetivo não só de encontrar a vítima e escutá-las, mas também de pedir perdão e efetuar a reparação econômica e forma oficial, pelos erros cometidos no passado. “O fato de reconhecer oficialmente o sofrimento das vítimas melhorará as possibilidades de confortar os fatos históricos de maneira construtiva”²⁴, promovendo, desta forma, o método da justiça restaurativa e do direito fraterno.

No entanto, o governo peca na maneira de conduzir esses projetos, pois há carência de arquivos documentados e informações sobre os fatos ocorridos. Isto é, a busca efetiva pela verdade. Os familiares tem o direito de ter notícia clara e segura dos fatos ocorridos, especialmente das formas de violência. “[...] Saber a verdade sobre os acontecimentos envolvendo violações de direitos humanos, tortura, desaparecimentos forçados, etc, independentemente do tempo transcorrido”²⁵.

Dessarte, o Estado tem a obrigação de resgatar a verdade e a memória, visto que a sociedade tem o direito de responsabilizar judicialmente os que violaram os direitos humanos e cometeram crimes contra a humanidade para o restabelecimento pleno da justiça. Assim como é dever do governo efetuar as reparações tanto econômica como moral, a fim de indenizar os perseguidos.

Para garantir o reconhecimento e o direito à verdade como garantia as violações de Direitos Humanos e Fundamentais, o Estado tem o dever de lembrar e o de outorgar as garantias para a realização do direito de saber, do direito de informação as demais pessoas.

Em resposta, o governo deve obter mais celeridade, eficácia e transparência sobre fatos e dados às famílias, visto que existem viúvas de maridos vivos, filhos, netos, esposas que não obtiveram, ainda, respostas sobre o que aconteceu com seu parente.

Ainda, conforme explana Leal, ao esclarecer a verdade sobre os fatos, é na maioria das vezes, o único meio das vítimas serem ouvidas e então poder contar suas angústias, medos, terror e dor, de contar sua verdadeira e real história do que viveram, sentiram e viram, que por muitas vezes é distorcida e diversa da história oficial.

²⁴ TORELLY, 2009, p.36.

²⁵ LEMOS, 2012, p. 45.

Estabelecer a verdade dos fatos é, muitas vezes, a única forma das vítimas serem ouvidas, é, provavelmente, a única possibilidade que terão de contar suas histórias que, é, na maioria das vezes, negada pela história oficial. Além disso, toda história que não for transmitida às gerações futuras correrá o risco de ser esquecida²⁶.

Desta forma, mostra-se necessário, por parte do governo maior incentivo na investigação e posteriormente na divulgação sobre os casos das violações a direitos humanos, especialmente os casos de tortura, de morte, de sequestro e de desaparecimento forçado de pessoas, ocorridos no período da ditadura brasileira. Essa verdade buscada, como forma de reconciliação nacional, está diretamente relacionada com o dever do Estado de investigar as violações a Direitos Humanos e deve ser feita através de Comissões extrajudiciais criadas pelo Estado.

O que não pode ocorrer é o risco das atrocidades ocorridas no passado caírem no esquecimento. Assim sendo, é extremamente importante dar voz oficial as vítimas e as testemunhas que presenciaram e sofreram tais abusos, para que não caia no esquecimento e silêncio, pois assim, torna possível que barbáries como as que ocorreram, voltem a ocorrer.

A Justiça de Transição, em face das violações de Direitos Humanos, por meio dos institutos como a Comissão da Verdade, Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos, Anistia e Justiça Restaurativa, podem contribuir sim para a revitalização do regime democrático, bem como a Comissão. No caso do Brasil, no entanto, somente será possível após o cumprimento de todos os seus objetivos.

Mas de início percebe-se que as instituições supramencionadas oportunizam espaços públicos para a participação da sociedade civil, a exemplo dos Observatórios do Direito à Verdade, Memória e Justiça nas Universidades brasileiras que proporcionam debates em público sobre a Verdade, Memória e Justiça²⁷.

Dessa maneira tem-se uma troca de conhecimentos e interesses de toda coletividade, em prol da recuperação de um passado histórico e com a defesa dos Direitos Humanos, demonstrando, assim, que pode ser possível a revitalização do regime democrático brasileiro.

²⁶ LEMOS, 2012, p.46.

²⁷ RAMOS, 2013, p.187.

AS CONDIÇÕES E POSSIBILIDADES DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA COMISSÃO DA VERDADE NO BRASIL

Durante 26 anos, inúmeras famílias dos diversos cantos do Brasil buscaram através do governo federal, respostas precisas e verdadeiras sobre o paradeiro de seu ente querido, em razão de seu desaparecimento e morte durante o regime militar. No entanto, todas as tentativas restaram infrutíferas, pois o governo negava prestar informações e liberar o acesso aos arquivos de documentos públicos, visto que aqueles papéis eram considerados confidenciais.

De início, a família e seus advogados tinham em mãos apenas uma versão falsa que o governo vigente à época lhes prestava ou simplesmente um vazio de conhecimento sobre o paradeiro de seu familiar. Essa necessidade pela busca de uma verdade real e concreta sobre os fatos ocorridos durante aquele período histórico, em que milhares de cidadãos foram perseguidos, desaparecidos, torturados e mortos, fez com que em novembro de 2011 o Brasil promulgasse a Lei da Comissão Nacional da Verdade.

De acordo com a norma, a Comissão deverá investigar e desvendar as graves violações aos Direitos Humanos praticados durante o período de 1964 até a data do sancionamento da Magna Carta. Seu intuito é de conhecer os motivos pelos quais cidadãos comuns e político foram alvos de violência e repressão. Outrossim, identificar quais foram os verdadeiros e reais conflitos, bem como investigar melhor os fatos gravosos de violação aos direitos humanos.

Tem-se como objetivo verificar através de documentos em arquivos públicos, indícios ou informações que resulte no esclarecimento dos mistérios que assombram familiares e amigos sobre o paradeiro de seus entes queridos, como também a identificar aqueles que praticavam ações violentas²⁸. Ainda, contribui na construção e preservação da memória histórica, além da responsabilidade institucional, social e política.

Prevenindo assim que violações aos Direitos Humanos ocorram novamente, além de promover a efetiva reconciliação nacional, com o propósito de aqueles fatos não se repitirem nunca mais. A Comissão é formada por 07 membros, designados pelo(a) Presidente(a) da República, com idoneidade e conduta ética reconhecida²⁹.

²⁸ CASTRO, 2012, p.269.

²⁹ Lei nº 12.528/2011.

Há também, algumas competências atribuídas à Comissão, a fim de executar os objetivos previstos, tais como a possibilidade de requerer informações, dados e documentos e documentos de órgãos e entidades do poder público, ainda que estes se encontrem em grau de sigilo; convocar, para entrevistas ou testemunhos, pessoas que tenham qualquer relação ou informação com os fatos e circunstâncias; realizar audiências públicas³⁰.

Ainda, é assegurado pela Magna Carta em seu artigo 5º, inciso XXXIII, sendo um direito fundamental e garantido a qualquer cidadão, o direito de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse, seja de seu interesse público ou particular. Ademais, a Lei nº 12.528/2011, estabelece em seu artigo 4º, parágrafo 6º, a possibilidade de *“qualquer cidadão que demonstre interesse em esclarecer situação de fato revelada ou declarada pela Comissão terá a prerrogativa de solicitar ou prestar informações para fins de estabelecimento da verdade”*.

As pretensões indenizatórias em face às violações humanas cometidas pelos agentes da ditadura militar é uma forma de análise das variáveis dimensões de direitos afetados. A responsabilidade civil é um viés na condenação do Estado brasileiro perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos e do reconhecimento por parte do Estado brasileiro sobre as barbáries perpetradas durante o regime de exceção³¹.

Destarte, as vítimas serão ouvidas por um Tribunal competente, autônomo e imparcial, momento em que poderão expressar os seus medos, angústias, dores e sofrimento, como também o direito a um recurso efetivo ou à proteção judicial³². Comprovado os absurdos cometidos pelo regime vigente à época, vem à terceira etapa, com a publicação oficial à imprensa e jornais locais sobre o verdadeiro desencadeamento histórico de seu familiar.

Também, confirmado todos os objetos de análise do presente ensaio, o Estado, como representante oficial pede o perdão a aqueles que tiveram os seus direitos fundamentais atingidos, bem como se responsabiliza por esses atos, em forma de indenização. Com a investigação a fundo nos documentos produzidos pelos militares da época, tem-se um grande avanço rumo ao conhecimento sobre a verdade, memória e justiça.

³⁰ Lei nº 12.528/2011.

³¹ SWAROVSKY, 2013, p.219.

³² CASTRO E RECKZIEGEL, 2012, p. 492.

A sociedade em geral e a quem interessar, tem o direito e a garantia de ter acesso a informações, conhecimentos através de livros, vídeos, debates orais e testemunhos sobre o contexto histórico de como se sucedeu o regime militar e o porquê de tanta crueldade, além de identificar os agentes do Estado ou pessoas a seu serviço e penalizá-los. Pensando nisso, a Comissão da Verdade tem o propósito de realizar em diversos estados brasileiros, caravanas de Anistia, com a finalidade de reconhecer e divulgar oficialmente os documentos processuais investigatórios no intuito de divulgar a verdade sobre o que aconteceu com determinada pessoa.

Dessa maneira, a responsabilização civil recai sobre o Estado e, este representado na figura de 07 membros da Comissão, reconhece o cidadão a quem foi vítima das atrocidades realizadas durante o regime militar. Assim, mostra-se evidente que todo aquele que foi lesado, seja a própria vítima, familiares ou representantes durante a ditadura militar e se sentir vitimado, pode e deve requerer que os erros cometidos no passado, se obscuros, sejam analisados, pesquisados e resgatados com o fim de saber a verdade e posteriormente ser indenizado.

Contudo, em razão do elevado número de documentos e processos a serem analisados e o curto período de três anos para a realização dessas tarefas, não se espera que a Comissão consiga desvendar todos os casos de sua competência. Por isto deve ser capaz de, em conjunto com a comunidade, por meio de espaços públicos, a divulgação de seu trabalho, com o intuito de trocar conhecimentos e informações, além de despertar o interesse sobre este período histórico.

Assim, ao fomentar um debate público sobre a Verdade, Memória e Justiça através de ações supracitadas, pode-se ter como resultado a abrangência de um maior número possível de pessoas que se sintam também responsáveis e por vontade própria continuem a investigar autonomamente casos de pessoas que sofreram de algum modo violações de Direitos Humanos, dando assim continuidade ao trabalho da Comissão.

Considerações Finais

De tudo o que foi explanado, pode-se perceber que a Comissão Nacional da Verdade tem fundamental importância no resgate a Memória, Verdade e Justiça no âmbito de força nacional. A Verdade e a Justiça quando aplicadas conjuntamente na Comissão, tem-se resultados positivos e satisfatórios, como por exemplo, desvendar o mistério que

assombra a família de uma vítima que a mais de 21 anos, procurava respostas e informações sobre os fatos que levaram a óbito e onde está sepultado seu ente querido.

Além da reparação dos danos causados por agentes do Estado ou, ainda, a mando deste, a responsabilização do Estado brasileiro na forma de indenizar as vítimas que foram alvos de torturas, sequestros e prisões e aos familiares daqueles que também foram vitimizados, através de torturas, desaparecimentos e mortes. As pessoas que por algum motivo foram lesadas ou sofreram repressão por parte do governo, tem seus Direitos Fundamentais violados.

Desta forma, é importante que estas pessoas procurem a Comissão Nacional da Verdade para que seja feita justiça. O Estado representado simbolicamente pelos 07 membros da Comissão deverá requerer o perdão para todos aqueles que foram alvos de tortura e repressão, pois esse pedido, por mais simbolicamente pareça é uma maneira de perpetuar a paz social e a reconstruir os laços perdidos.

A memória tem o objetivo do não esquecimento e assim deve ser aplicada, pois o Regime Militar instaurado no Brasil e a forma como foi governado, é um momento histórico para ser sempre lembrado e respeitado. Não obstante, a sociedade e as gerações futuras têm o direito de ter acesso e informação sobre tal período histórico, para que não se esqueça, para que nunca mais se aconteça.

A problemática da presente pesquisa está situada de como a Comissão Nacional conseguirá desvendar, em três anos, todos os casos de violações aos Direitos Humanos e Fundamentais, ocorrido durante os anos de 1964 a 1985. Também, investidura de políticas públicas que o governo federal deve realizar ao resgatar a memória histórica, para que as gerações futuras tenham o devido respeito, valoração, conhecimento e conscientização do que foi aquele período, para que não caia no esquecimento.

Desta senda, conclui-se que, é de fundamental importância que o Estado brasileiro enfatize como relevância o resgate da memória durante o regime ditatorial, não somente neste ano que o golpe militar está completando 50 anos. A ideia é da não repetição e isso apenas será possível se as crianças souberem e tiverem fácil acesso a história deste período.

Referências

AVILA, Graciene de. MACHRY, Marcos. SILVA, Mariana Ferreira e. ASSUMPÇÃO, Marla Barbosa. *O Rio Grande do Sul e a ditadura Civil-militar: repressão e resistência*. IN: *A Ditadura de Segurança Nacional no Rio Grande do Sul: História e Memória, Da Campanha da Legalidade ao Golpe de 1964*. PADRÓS, Enrique Serra. BARBOSA, Vânia M. LOPEZ Vanessa Albertinence. FERNANDES, Ananda Simões. 1ª vol. 2ª Ed. rev. E ampl. Corag, Porto Alegre, 2010.

AVILA, Graciene de. MACHRY, Marcos. SILVA, Mariana Ferreira e. ASSUMPÇÃO, Marla Barbosa. *O Rio Grande do Sul e o Golpe Civil-Militar*. IN: *A Ditadura de Segurança Nacional no Rio Grande do Sul: História e Memória, Repressão e Resistência nos "Anos de Chumbo"*. PADRÓS, Enrique Serra. BARBOSA, Vânia M. LOPEZ Vanessa Albertinence. FERNANDES, Ananda Simões. 2ª vol. 2ª Ed. rev. E ampl. Corag, Porto Alegre, 2010.

BRAGA, Kenny. SOUZA, João B. de. DIONI, Cleber. BONES, Elmar. *João Goulart: Perfil, Discussões e Testemunhos (1919-1976)*. V. Série. VI Título. Porto Alegre: Assembleia Legislativa do Estado do RS, 2004.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 12.528/2011. *Cria a Comissão Nacional da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República*. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12528.htm> Acesso em: 14 fev. 2014.

CASTRO, Matheus Felipe de. RECKZIEGEL, Janaína. *Tortura, Sequestro e Desaparecimento de Pessoas no Regime Militar Brasileiro: O Advento da Comissão da Verdade*. IN: *Constitucionalismo Contemporâneo: Desafios e Perspectivas*. GORCZEVSKI, Clovis. LEAL, Mônica Clarissa Hennig. ed. MULTIDEIA. Curitiba, 2012.

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS. *Direito à Memória e à Verdade*. 1ª Ed. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007.

LEMONS, Maitê Damé Teixeira. LEAL, Mônica Clarissa Hennig. *O Controle Jurisdicional de Políticas Públicas no Âmbito da Verdade, Justiça e Reconciliação: Um Caminho entre o Ativismo e a Efetiva Proteção dos Direitos Humanos*. IN: *Verdade, Memória e Justiça: Um Debate Necessário*. LEAL, Rogério Gesta. Ed. EDUNISC. Santa Cruz do Sul, 2012.

LEITE, Paula. BALLE, Alessandra. BALTHAZAR, Ricardo. FERRAZ, Lucas. *O Golpe Militar de Hora em Hora*. Disponível em <http://arte.folha.uol.com.br/treinamento/2014/01/05/50-anos-golpe-64/>. Acesso em 05 Jan. 2014.

PADRÓS, Enrique Serra. BARBOSA, Vânia M. LOPEZ Vanessa Albertinence. FERNANDES, Ananda Simões. *A Ditadura de Segurança Nacional no Rio Grande do Sul: História e Memória, Conexão Repressiva e Operação Condor*. 3ª vol. 2ª Ed. rev. E ampl. Corag. Porto Alegre/RS, 2010.

PADRÓS, Enrique Serra. BARBOSA, Vânia M. LOPEZ Vanessa Albertinence. FERNANDES, Ananda Simões. *A Ditadura de Segurança Nacional no Rio Grande do Sul: História e*

Memória, O Fim da Ditadura e o Processo de Redemocratização. 4ª vol. 2ª Ed. rev. E ampl. Corag. Porto Alegre/RS, 2010.

PAIVA, Marcelo Rubens. *Feliz Ano Velho*. Ed. Objetiva. São Paulo, 2008.

RAMOS, Tais. *A Justiça de Transição e a Revitalização da Democracia em Face das Violações de Direitos Humanos Decorrentes do Regime Militar Brasileiro*. IN: *Imbricações Políticas e Jurídicas na Constituição da Verdade, Memória e Justiça de Transição no Brasil*. LEAL, Rogério Gesta. FRIEDRICH, Denise Bittencourt. ed. EDUNISC. Santa Cruz do Sul, 2013.

SOUZA, Daniel. *Vídeo: Anistia 30 Anos*. 1ª Ed. Brasília: Ministério da Justiça, 2009.

SWAROVSKY, Aline. *As Sequelas que o Passado Operou no Futuro: A Perda da Chance das Vítimas do Regime Militar Brasileiro e a Responsabilidade Estatal*. IN: *Imbricações Políticas e Jurídicas na Constituição da Verdade, Memória e Justiça de Transição no Brasil*. LEAL, Rogério Gesta. FRIEDRICH, Denise Bittencourt. ed. EDUNISC. Santa Cruz do Sul, 2013.

TORELLY, Marcelo D. *Revista Anistia Política e Justiça Transicional*. Nº1. 1ª Ed. Brasília: Ministério da Justiça, 2009.